

## **RESOLUÇÃO Nº. 02/2000, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.000.**

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 7.978, de 30 de novembro de 1984, alterada pelas Leis n.º 8.289, de 07 de maio de 1986, 8.485, de 03 de junho de 1987 e 11.352, de 13 de fevereiro de 1996, pelo disposto no Decreto n.º 2376 de 28 de julho de 2.000, após deliberação em Plenário, nesta data, e considerando:

- I. o caráter provisório em que foi aprovado seu Regimento Interno;
- II. a necessidade de estudos mais aprofundados sobre o Regimento Interno e a implementação das devidas e necessárias alterações no texto do mesmo;
- III. o caráter de urgência que estas medidas tem que ser implementadas;

### **RESOLVE**

Art. 1º - Criar a Câmara Temática para Revisão do Regimento Interno, de caráter temporário e composta pelos seguintes membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente:

- Doutor JOSÉ ANACLETO ABDUCH SANTOS, da Procuradoria Geral do Estado, como Relator;
- MÁRIO SÉRGIO RASERA, do Instituto Ambiental do Paraná e NICOLAU IMTHON KLÜPPEL, da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental, como membros representantes dos membros natos do CEMA, e;
- VÂNIA MARA MOREIRA DOS SANTOS, do Instituto Os Guardiões da Natureza e LUIZ ANSELMO DE MERLIN TOURINHO, da Federação da Agricultura do Estado do Paraná, como membros representantes dos membros designados do CEMA.

Art. 2º - O prazo para o desempenho de suas atividades e elaboração do relato final sobre a matéria objeto de criação da Câmara é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da publicação desta resolução do Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Único – Após este prazo e a apresentação e discussão do Relato Final em Plenário do CEMA, ficará esta Comissão dissolvida automaticamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Estadual do Meio Ambiente, aos 20 dias do mês de dezembro de 2.000.

**JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO**  
Presidente